



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 202400058001898

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 039/2024/- V.II-CPAB/GPCOM/GCMI

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 06 de 25 de abril de 2024 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos fotográficos e eletrônicos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os equipamentos fotográficos e eletrônicos solicitados, serão utilizados pela GCMI para a produção de fotos, vídeos e lives. A grande demanda por produção de conteúdo para as diversas plataformas digitais exige que tenhamos ferramentas para fazer gravação, edição e até transmissão, com qualidade de áudio e vídeo, por isso a necessidade de aquisição desses itens.

2.2. No que se refere ao modelo da câmera fotográfica profissional indicado no item 1 do Lote 01, justificamos que o modelo mirrorless tem tamanho e peso geralmente menores e melhor usabilidade, bem como qualidade de foto, pois permite maior aproveitamento da iluminação e ajuste refinado de balanço de brancos, exposição, pontos de foco, do que câmeras do tipo DSLR. É adequada, portanto, para o uso constante, pois promove conforto a facilidade de uso para o fotógrafo e agilidade no trabalho da GCMI, na medida em que há menor tratamento de imagens.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS E ELETRONICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CÂMERA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL Marcas/modelos de referência: "Z9", "Sony Alpha 7R IV", ou similar a) Câmera digital mirrorless b) Tipo de sensor CMOS de, no mínimo, 35,7 x 23,8 mm (Full-Frame) c) Estabilização de imagem: 5 Eixos ou direções	UNIDADE	2

	<p>d) Filmagem no mínimo 4k UHD com microfone estéreo e) Bateria recarregável de Íon de lítio (Li-ion) de, aprox. 530 Tiros f) Carregador de bateria com cabo de alimentação e protetores de contato g) Slot para cartão de memória, com, no mínimo 2 entradas h) Resolução: mínimos de 52 Megapixel e Efetivo: 45 Megapixels i) Tamanho da tela: aproximadamente 3 polegadas j) Conectividade: USB, Wi-Fi, Bluetooth k) Sensibilidade ISO: automático, entre 100-32000 l) Tipo de sensor óptico: CMOS m) Modos de autofoco: Automático e manual n) Velocidade mínima do obturador: 30 s o) Velocidade máxima do obturador: 1/32000 s p) Peso: aproximadamente 1160 g (sem bateria) ou mais leve possível q) Balanço de branco: Automático, Nublado, r) Temperatura de Cor, Personalizado, Luz Diurna, Flash, Fluorescente (3 tipos) s) Incandescente, Sombra t) Tiro Contínuo u) Acessórios fornecidos: Cabo de alimentação, Bateria recarregável, Carregador de bateria, Alça a tiracolo, Proteção ocular (Tampa frontal), Certificado garantia.</p> <p>*Observação: Preferencialmente equipamento da marca Sony, pelas seguintes razões: 1) resolução de megapixels maior, quando comparada com outras marcas similares; 2) maior qualidade nos registros; 3) duração da bateria superior, o que facilita no trabalho da equipe da GCMI que, por vezes, precisa se locomover e produzir mais de uma pauta no mesmo dia; 4) ISO mais alto, o que proporciona maior qualidade e luminosidade em fotos durante eventos com pouca luz, como na cobertura de eventos noturnos, como a entrega de cobertores, ProBem e Encontro de Primeiras-Damas; 5) mais leve e oferece maior mobilidade e agilidade para o profissional, o que facilita o trabalho na hora de carregar a câmera; 6) a Sony ainda capaz de tirar fotos em formato que produz arquivo compacto o que ocupa muito menos espaço de armazenamento e maior velocidade de leitura/gravação.</p>		
02	<p>LENTE FOTOGRÁFICA DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 1</p> <p>a) Distância focal: 24-70 mm b) Abertura mínima: f/22 c) Abertura máxima: f/2.8 d) Tipo de lente: Objetiva Grande angular</p>	UNIDADE	2
03	<p>LENTE FOTOGRÁFICA DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 01</p> <p>a) Distância focal: 70-200 mm b) Abertura mínima: f/22 c) Abertura máxima: f/2.8 d) Tipo de lente: Teleobjetiva</p>	UNIDADE	2
04	<p>FLASH DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 01</p> <p>Marcas/modelos de referência: GODOX, equivalente ou similar</p> <p>a) Cobertura: Full-Frame 28 a 105 mm b) Cabeça giratória: 330° c) Duração do flash: 1/300 a 1/20000 segundos d) Tempo de Reciclagem: Aprox. 1.5 segundos e) Controle de Exposição: ADI / P-TTL f) Modos de Flash: sincronização de alta velocidade g) Com, no mínimo, 1 Bateria Recarregável</p>	UNIDADE	2
05	<p>BATERIA PARA FLASH DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 04</p> <p>Marcas/modelos de referência: GODOX, equivalente ou similar</p> <p>a) bateria de íons de lítio recarregável b) Capacidade: no mínimo 7.2V 3.000 mAh</p>	UNIDADE	2
06	<p>BATERIA PARA CÂMERA DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 01</p> <p>a) bateria de íons de lítio recarregável b) Original da Câmera ofertada no item 01 do lote c) Capacidade: no mínimo 16,4 WH; 7,2 v; 2280 mAh d) Tipo: Li-ion</p>	UNIDADE	2

07	<p>CARTÃO DE MEMÓRIA DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 01</p> <p>Marcas/modelos de referência: "SanDisk Extreme PRO", "Sony SD UHS-II Série SF-M"</p> <p>a) Capacidade 64 GB b) Velocidade de leitura: pelo menos 100MB/s c) Velocidade de gravação: pelo menos 200MB/s d) Resistente a água e pó</p>	UNIDADE	2
----	--	---------	---

LOTE 02 - MESA DIGITALIZADORA			
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<p>MESA DIGITALIZADORA COM DISPLAY 13"</p> <p>Marca de referência (Wacom ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade.)</p> <p>a) Resolução da tela: 1920 x 1080 pixels (Full HD) ou superior com proporção de 16:9 b) Com caneta c) Entrada de fonte de alimentação e carregador</p>	UNIDADE	1

LOTE 03 - ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<p>MOCHILA FOTOGRÁFICA ANTI- IMPACTO</p> <p>a) Comprimento x Altura x Largura aproximados: 35 cm x 50 cm x 22 cm b) Capacidade para acomodar câmeras DSLR ou mirrorless, além de várias lentes e acessórios c) Base, preferencialmente, de EVA moldado e espuma estilo caixa de ovo na tampa superior d) Com alças de ombro e acolchoamento no painel traseiro, além de zíper</p>	UNIDADE	2
02	<p>LEITOR DE CARTÃO HUB COMPATÍVEL COM O ITEM 07 DO LOTE 01 Marca de Referência (Sandisk, ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade.)</p> <p>a) Fontes 'Plug and play' b) Deve ser compatível com cartões nos formatos SDHC e SDXC, microSD e CompactFlash. c) Deve possuir velocidades de transferência rápidas para fluxo de trabalho aprimorado d) Funciona com portas USB 3.0 e 2.0 e) Funciona com computadores Windows e Mac, funciona com sistemas que executam macOS 10.5 ou Windows 8.</p>	UNIDADE	3
03	<p>LEITOR DE CARTÃO LIGHTNING Marca de Referência: Apple</p> <p>a) Leitor de cartão para SD para iPhone, iPad b) Compatibilidade universal c) Suporta formatos de foto padrão (incluindo JPEG e RAW) e formatos de vídeo SD/HD (incluindo H.264 e MPEG-4) d) Transmissão de alta velocidade- Sem necessidade de aplicativos de conexão de terceiros, conexão com a Internet, Plug and Play.</p> <p>Observação: Os leitores serão utilizados nos celulares que já estão em uso na GCMI.</p>	UNIDADE	2
04	<p>RÉGUA DE METAL PARA CORTE</p> <p>a) Feita em aço inoxidável b) Tamanho 3x60 cm</p>	UNIDADE	2
05	<p>CARREGADOR PORTÁTIL Marca de referência (Xiaomi ou similar)</p> <p>a) Ultra Rápido, com, no mínimo, 20000mAh- 20W b) Com 2 Saídas USB Padrão + 1 Entrada/Saída USB-C c) Dispositivos compatíveis com Power Delivery utilizando cabos USB-C + USB-C ou d) Com itens Inclusos, como 1 Bateria Portátil + 1 Cabo Micro-USB + 1 Manual de Instruções</p>	UNIDADE	2
06	<p>ESTABILIZADOR ELETRÔNICO PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA COMPATÍVEL COM ITEM 01 DO LOTE 01</p> <p>Marca de referência: Estabilizador Dji Rs 3 Mini</p>	UNIDADE	1

- | | | |
|--|---|--|
| | a) Estabilização eletrônica de 3 eixos;
b) Suporta até 2kg de carga;
c) Faz gravação na vertical sem necessidade de adaptadores;
b) Tela 1,4" touch;
c) Bateria de longa duração (Até 10h);
d) Conectividade Bluetooth com aplicativo;
e) Botão que troca os modos de estabilização;
f) Dial para focagem;
g) Sapata com encaixe padrão ARCA. | |
|--|---|--|

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1. Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por lote.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 30 dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo de Referência para a entrega dos mesmos.

7.2. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, em horário comercial, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00 – segunda à sexta-feira, à Gerência de Comunicação e Marketing Institucional-GCMI.

7.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

7.5.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias

7.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.8. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRAS

11.1. Será emitida Ordem de Compras para os lotes negociados abaixo do valor previsto no subitem 7.23 do regulamento para aquisição da OVG (R\$ 100.000,00), já para os demais com valor negociado acima de R\$100.000,00 será emitido contrato com vigência de 04 (quatro) meses, conforme o subitem 15.1, alíneas "a" e "b" do regulamento para aquisição desta Organização.

12. DA GARANTIA

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto de acordo com cada item.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.

14.1.1. A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.

14.2. O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação e/ ou do julgamento das propostas terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.

14.2.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 02 (dois) dias dar-se-á a partir da publicação do contrato.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ORDEN DE COMPRAS

15.1. A gestão/fiscalização do Contrato ou da Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisição da OVG.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

- 16.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.
- 16.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do "preço de referência" e entendendo ser vantajoso para a organização.
- 16.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
- 16.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.
- 16.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.
- 16.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno OVG, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de Compras/serviços ou Contrato.
- 16.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **GIULIANE CARDOSO DOS SANTOS NASCIMENTO, Gerente**, em 09/07/2024, às 16:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 09/07/2024, às 16:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **62334714** e o código CRC **A264A3FC**.

GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS
AVENIDA T14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - .



Referência: Processo nº 202400058001898



SEI 62334714